



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 11-03-2014 SEÇÃO I PÁG. 56

RESOLUÇÃO SMA Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre as designações dos membros do Grupo de Trabalho incumbido de debater sobre o licenciamento ambiental unificado na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguari, afluente da margem esquerda do Rio Paraíba, até os limites da Região Metropolitana de São Paulo.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a reunião realizada em 24 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com representantes do Sistema Ambiental Paulista; representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP; representantes da Prefeitura Municipal de Santa Isabel; representantes do Poder Legislativo Federal e Estadual, e representantes da sociedade civil,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho, incumbido de debater sobre o licenciamento ambiental unificado na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguari, afluente da margem esquerda do Rio Paraíba, até os limites da Região Metropolitana de São Paulo, como membros:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA: Glauco Robson Vicente, portador do RG nº 23.459.866-9, como coordenador do Grupo;

II - Da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Edson Santos, portador do RG nº 2.656.825; Horacio Wagner Matheus, portador do RG nº 4.879.242; Jorge Sakotani, portador do RG nº 6.014.078-1, e Vivian Marrani de Azevedo Marques, portadora do RG nº 6.043.462-4;

III - Do Poder Legislativo Federal e Estadual: Paulo Sérgio Berto, portador do RG nº 16.708.612, e Rômulo Lima Albuquerque, portador do RG nº 20.416.961-6;

IV - Da Prefeitura Municipal de Santa Isabel: José Alencar Galbiatti, portador do RG nº 17.415.445, e Sandra Yoko Igarasi Barbosa, portadora do RG nº 17.415.394-6;

V - Da sociedade civil: Jorge Luiz Silva Rocco, portador do RG nº 7.731.287-9; Fabiano Durães Falcone, portador do RG nº 27.783.021-7; Alfredo Arcuri Eluf, portador do RG nº 8660314, e Carmem de Tommaso, portadora do RG nº 3600443-1.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório para apreciação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, com resultados de seus debates, em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - Este prazo pode ser prorrogado por solicitação deste Grupo de Trabalho.

Artigo 3º - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente